



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO N° 665/CMPV-2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

“Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 610/CMPV-2017 e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea ‘‘f’’ da Resolução nº254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, EDWILSON NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Resolução 610/CMPV-2017 de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica instituída uma Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Julho de 2022, revogando-se as disposições do artigo 1º da Resolução nº 660/CMPV-2021, de 14 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente